



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.248

DE 25 DE MARÇO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.873.500,00** (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 205

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.060.000,00

II – Ficha: 229

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.630.000,00

III – Ficha: 244

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.155.500,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.248/15 – Fls. 02

IV – Ficha: 262

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 925.000,00

V – Ficha: 282

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 73.000,00

VI – Ficha: 336

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 3.559.895,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais) oriundos de Excesso de Arrecadação do Tesouro e **R\$ 2.313.605,00** (dois milhões, trezentos e treze mil e seiscentos e cinco reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 205

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.060.000,00

II – Ficha: 217

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2017 - Merenda Escolar

tem: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

III – Ficha: 218

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2017 - Merenda Escolar

tem: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 500.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.248/15 – Fls. 03

IV – Ficha: 227

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

tem: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 22.000,00

V – Ficha: 259

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

tem: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 73.000,00

VI – Ficha: 269

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

tem: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 380.000,00

VII – Ficha: 270

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

tem: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 620.000,00

VIII – Ficha: 326

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fdo de Desenv.da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650018.2024 - Demais Despesas - Educação Infantil

tem: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 10.000,00

IX – Ficha: 327

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fdo de Desenv.da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650018.2024 - Demais Despesas - Educação Infantil

tem: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 10.000,00

X – Ficha: 330

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fdo de Desenv.da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650018.2024 - Demais Despesas - Educação Infantil

tem: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.248/15 – Fls. 04

XI – Ficha: 936

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 99.99 - Reserva de Contingência

Verba: 99999999999999 - Reserva de Contingência

tem: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

R\$ 188.605,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de março de 2015.


MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo